



1 **ATA DA 210ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, EM 20 DE ABRIL**
3 **DE 2018.**

4 Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 14h18min, reuniram-se na
5 Sala O-307, sob a presidência do Prof. Sandro Amadeu Cerveira, os seguintes
6 Conselheiros: Professores Carmélia Bomfim Jacó Rocha (suplente), Eliza Maria Rezende
7 Dázio e Juliana Bassalobre Carvalho Borges (pela Escola de Enfermagem); Cássia
8 Carneiro Avelino e Larissa Helena Lobo Torres Pacheco (pela Faculdade de Ciências
9 Farmacêuticas); Anelena Moretto Salomão (suplente), Evelise Aline Soares e Roberto
10 Conde Santos (pela Faculdade de Medicina); Cristiane da Silva Marciano Grasselli, que
11 ausentou-se às 16h33min (pela Faculdade de Nutrição); Edmêr Silvestre Pereira Júnior
12 (pela Faculdade de Odontologia); Bruno Eduardo Freitas Honorato, Gunther Brucha
13 (suplente), Leandro Lodi (suplente) e Marlus Pinheiro Rolemberg (pelo Instituto de
14 Ciência e Tecnologia); suplente Flávia da Ré Guerra (compareceu às 14h25min), Marisa
15 Ionta e Wagner Costa Rossi Júnior (pelo Instituto de Ciências Biológicas); Andréa
16 Cardoso (ausentou-se às 17h09min), Ihosvany Camps Rodriguez e Luiz Eduardo da Silva
17 (pelo Instituto de Ciências Exatas); Cláudio Umpierre Carlan, Helena Maria dos Santos
18 Felício (ausentou-se às 17h09min), Marcela de Andrade Rufato, Raphael Nunes Nicoletti
19 Sebrían e Rosângela Rodrigues Borges, que compareceu às 14h25min (pelo Instituto de
20 Ciências Humanas e Letras); Leandro Rivelli Teixeira Nogueira e Thiago Fontelas Rosado
21 Gambi (suplente), que compareceram às 14h25min (pelo Instituto de Ciências Sociais
22 Aplicadas); Eduardo Tonon de Almeida e Keila Bossolani Kiill (pelo Instituto de
23 Química); os representantes dos Técnico-administrativos em Educação Adriano Francisco
24 Barbosa, Augusto Carlos Marchetti (ausentou-se às 17h09min), Daniel Barbosa Bruno,
25 Daniela de Cássia Pereira, Eduardo José Vieira (compareceu às 14h25min), Guilherme
26 Junio Neri Dal’Ava, Rafael Luiz Santos Pereira e Sérgio Andrade Borges e os
27 representantes discentes Beatriz Mineiro da Matta (ausentou-se às 17h09min), Fábio
28 Rodrigues Gonçalves e Luíze Batista Campos. Os conselheiros Ana Caroline Romão
29 Espúrio, Letícia Lima Milani Rodrigues, Manoel Vítor de Souza Veloso, Maria de Fátima
30 Rodrigues Sarkis, Marina Wolowski Torres, Naiana Viana Viola Nícoli, Olga Luisa
31 Tavano, Osvaldo Adilson de Carvalho Júnior, Paulo Henrique de Souza, Rafael Brito de



32 Moura e Thalita Aparecida Vicente justificaram suas ausências à reunião. Inicialmente, o
33 Prof. Sandro Amadeu Cerveira deu boas-vindas à nova representante suplente da
34 Faculdade de Medicina, Anelena Moretto Salomão. O Consuni acatou, por maioria, a
35 solicitação do Presidente para incluir na pauta o Processo nº 23087.011202/2017-26,
36 como também a proposição para que as atas do Conselho fossem assinadas somente pelo
37 Presidente e Secretária Geral, a exemplo da Universidade Federal de Minas Gerais
38 (UFMG) e outras instituições. Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes
39 assuntos: **a) Aprovação de Atas anteriores** – A Ata nº 207 referente à reunião realizada
40 no dia 26 de março de 2018 foi aprovada, por maioria. Neste momento, registramos o
41 comparecimento da conselheira Flávia da Ré Guerra. O Conselho analisou aprovou os
42 seguintes processos de **Aberturas de Concurso Público destinado ao provimento do**
43 **cargo de Professor do Magistério Superior: b) Processo nº 23087.001661/2018-82** –
44 por maioria, para atuar nas disciplinas: “Pediatria, Atenção à Saúde da Criança e do
45 Adolescente, Semiologia Pediátrica, Urgência e Emergência e Bases Integradas da
46 Medicina”. **c) Processo nº 23087.002344/2018-83** – por unanimidade, para atuar nas
47 disciplinas “Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente, Administração em
48 Enfermagem III e Estágio Curricular I e II”. Neste momento, registramos o
49 comparecimento dos conselheiros Eduardo José Vieira, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
50 e Thiago Fontelas Rosado Gambi. **d) Processo nº 23087.009656/2016-56 - Alteração -**
51 **Resolução nº 14/2016** – O Consuni aprovou, por maioria, a alteração da Resolução
52 Consuni nº 14/2016, nos seguintes termos: “Art. 1º - O art. 3º da Resolução nº 14/2016,
53 de 9 de agosto de 2016, que trata do Regimento Interno da Pró-reitoria de Graduação,
54 passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 3º - A Prograd é constituída por: I -
55 Pró-reitor; II - Pró-reitor Adjunto; III - Coordenador do Departamento de Ensino (DE);
56 IV - Coordenador do Departamento de Programas, Avaliação e Sistema Acadêmico
57 (DPASA); V - Coordenador do Departamento de Apoio Pedagógico (DAP); VI -
58 Secretária; VII - Coordenadorias de Graduação dos *campi* fora de sede; e VIII -
59 Colegiado da Prograd. § 1º - A Prograd contará com uma assessoria de ensino para atuar
60 nos assuntos relacionados aos cursos de graduação, articulando entre si os diversos
61 setores da Pró-reitoria. § 2º - Os Servidores Técnico-administrativos em Educação lotados
62 nas Coordenadorias de Graduação dos *campi* fora de sede ficam subordinados



63 administrativamente à direção do *campus* e tecnicamente a esta Pró-reitoria. § 3º As
64 Coordenadorias de Graduação dos campi fora de sede são compostas por: I - Assessoria
65 de Ensino; II - Assessoria de Programas, Avaliação e Sistema Acadêmico; e III -
66 Assessoria Pedagógica. § 4º - As assessorias de que trata o parágrafo anterior são
67 representações dos departamentos da Prograd nos *campi* fora de sede, seguindo os incisos
68 III, IV e V do caput e têm as mesmas atribuições que o respectivo departamento ao qual
69 estão vinculadas” (pela Resolução nº 16/2018). e) **Processo nº 23087.000557/2017-90 -**
70 **Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação** – O Consuni aprovou, por maioria, o
71 Regimento Interno do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, constante às fls. 1 a 9 da
72 Resolução nº 17/2018. f) **Processo nº 23087.004043/2016-22 - Alteração da Resolução**
73 **nº 4/2016** – Após manifestação da Profa. Rosângela Rodrigues Borges, o Consuni
74 decidiu, por unanimidade, aprovar a alteração da Resolução Consuni nº 4/2016, pela
75 Resolução nº 18/2018, a saber: “Art. 1º - O § 1º do art. 21 e os artigos 28 e 40, da
76 Resolução nº 4, de 15 de março de 2016, que estabelece as normas gerais para realização
77 de Concursos Públicos e Processos Seletivos, no âmbito da UNIFAL-MG, passam a
78 vigorar com as seguintes alterações: “Art. 21 (...) § 1º Versará sobre um ponto igual para
79 todos os candidatos, sorteado entre os constantes em uma relação de 10 (dez) pontos do
80 conteúdo programático proposto pela Unidade Acadêmica. Art. 28. (...) I – revogado.
81 Art. 40. Os candidatos terão um prazo máximo de 4 (quatro) horas para a realização da
82 prova escrita, sendo os 60 (sessenta) minutos iniciais facultados à consulta do candidato a
83 quaisquer materiais bibliográficos impressos e/ou manuscritos, com direito a anotações
84 não utilizáveis para a escrita da prova. Art. 2º - Esta Resolução se aplica também aos
85 Concursos Públicos e Processos Seletivos cujos editais já se encontram publicados, desde
86 que não tenha sido iniciada a primeira fase”. O Conselho aprovou, por maioria, os
87 seguintes Regimentos Internos: g) **Processo nº 23087.010802/2015-13 – Continuação -**
88 **Faculdade de Odontologia** – O Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior resumindo o
89 processo, contou que a Congregação da Faculdade de Odontologia ratificou a decisão
90 anterior, para a criação de duas Seções no Art. 6º (Seção de Logística de Materiais e
91 Equipamentos e Seção de Comunicação) e que apesar de não ter constado em ata, a
92 discussão foi gravada em áudio, que poderá ser disponibilizado se o Consuni achar
93 necessário. O conselheiro Sérgio Andrade Borges alegou que a referida criação não foi



94 registrada em ata e que a decisão tomada em reunião dos servidores técnico-
95 administrativos da Faculdade para que novos setores não fossem criados, não foi
96 respeitada pela Faculdade. Após discussão, o Consuni aprovou, por maioria, o novo
97 Regimento Interno da Faculdade de Odontologia, constante às fls 1 a 9 da Resolução nº
98 19/2018 e revogou as disposições em contrário, especialmente a Resolução Consuni nº 64,
99 de 30 de novembro de 2011. **h) Processo nº 23087.000276/2013-11 - Pró-Reitoria de**
100 **Gestão de Pessoas** – O conselheiro Eduardo José Vieira, Presidente da Comissão
101 Relatora deste processo, descreveu que houve consenso entre a Pró-Reitoria de Gestão de
102 Pessoas (Progepe), enfatizando que o único apontamento a ser analisado futuramente,
103 seria dessa estrutura com a da Comissão Permanente de Vestibular (Copeve),
104 considerando que há uma proximidade da atribuição de alguns setores da Progepe com as
105 atribuições da Copeve e, ainda, da Copeve com o Departamento de Registros Gerais e
106 Controle Acadêmico (DRGCA). O Prof. Ihosvany Camps Rodriguez questionou qual
107 decisão o Conselho ou a Administração tomaria, diante desse apontamento. O Presidente
108 do Conselho respondeu que no momento que o Regimento da Copeve for discutido, essa
109 ressalva será analisada. Após discussão, o Consuni aprovou, por maioria, o Regimento
110 Interno da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, constante às fls. 1 a 21 da Resolução nº
111 20/2018. **i) Processo nº 23087.001878/2017-10 – Faculdade de Ciências**
112 **Farmacêuticas** – Após considerações, o Consuni decidiu, por maioria, aprovar o novo
113 Regimento Interno da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, constante às fls. 1 a 9 da
114 Resolução nº 21/2018. **j) Processo nº 23087.000264/2013-89 - Procuradoria Jurídica -**
115 O Presidente da Comissão Relatora, Prof. Marlus Pinheiro Rolemberg, relatou que a
116 Procuradoria Jurídica (Projur) apresentou à Comissão a Portaria nº 172/2016 da
117 Advocacia Geral da União (AGU), que regulamenta a estrutura, a organização e as
118 atribuições das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais
119 dentre outras e contou que esta Portaria norteou a estruturação do Regimento
120 apresentado pela Projur. Neste momento, registramos a saída provisória do conselheiro
121 Gunther Brucha. Após questionamentos, o Consuni aprovou, por maioria, o Regimento
122 Interno da Procuradoria Jurídica - Projur, constante às fls. 1 a 6 da Resolução nº 22/2018.
123 **k) Processo nº 23087.002465/2018-25 – Adicional de insalubridade e Processo nº**
124 **23087.013038/2017-91 - Laudo Técnico de insalubridade do Departamento de**



125 **Anatomia- Comissão Relatora - Inclusão de membro** – O Consuni referendou, por
126 unanimidade, a inclusão do nome do conselheiro Wagner Costa Rossi Júnior para compor
127 a Comissão Relatora para análise do Adicional de insalubridade e Laudo Técnico de
128 insalubridade do Departamento de Anatomia, que fora aprovada *ad referendum* pelo Reitor
129 em 05-04-2018. **l) Grupo de Trabalho - Alteração da Resolução nº 34/2009** – O Prof.
130 Sandro Amadeu Cerveira propôs a criação de um Grupo de Trabalho, cuja finalidade será
131 uma revisão geral na Resolução nº 34/2009, que trata da Consulta à comunidade
132 universitária, relativa a escolha de Reitor e Vice-reitor da Universidade, com prazo de 6
133 (seis) meses a contar da publicação da respectiva Portaria. Após sugestões, o Consuni
134 decidiu, por unanimidade, pelas seguintes representações para comporem o Grupo de
135 Trabalho, que tem por objetivo propor alteração da Resolução nº 34/2009 (referente à
136 Consulta à comunidade universitária, relativo a escolha de Reitor e Vice-reitor da
137 UNIFAL-MG): 1 (um) nome do quadro de docentes, que será indicado pelas Unidades
138 Acadêmicas; 3 (três) nomes de servidores técnico-administrativos a serem indicados pelos
139 seus representantes no Consuni e 3 (três) discentes, indicados pelo Diretório Central dos
140 Estudantes (DCE). Ficou deliberado que os nomes deverão ser encaminhados à Secretaria
141 Geral até o dia 22 de maio de 2018. **m) Processo nº 23087.004767/2018-38 -**
142 **Afastamento do país – Prof. Sandro Amadeu Cerveira** – O Presidente do Conselho
143 apresentou o pedido para seu afastamento do país, com a finalidade de reforçar a
144 internacionalização no âmbito da UNIFAL-MG, com as Universidades de Granada,
145 Málaga e Sevilha. O conselheiro Cláudio Umpierre Carlan descreveu a agenda com as
146 atividades propostas entre as Universidades, que buscou gastar pouco, considerando a
147 restrição orçamentária. Após considerações, o Consuni aprovou, por maioria, o
148 afastamento do país solicitado pelo Magnífico Reitor da UNIFAL-MG, Prof. Sandro
149 Amadeu Cerveira. Neste momento, registramos o retorno do conselheiro Gunther Brucha.
150 **n) Processo nº 23087.008047/2017-61 - Título de Mérito Universitário – TAE Laércio**
151 **Martelli** – O conselheiro Wagner Costa Rossi Júnior, que em nome do Departamento de
152 Anatomia inicialmente propôs que o servidor Laércio Martelli recebesse o Título de
153 *Doutor Honoris Causa* (considerando o relevante trabalho realizado pelo mesmo),
154 solicitou a troca de titulação da referida homenagem para Título de Mérito Universitário.
155 Contou que o novo pedido se deu, após ser procurado por pessoas que sugeriram uma



156 nova avaliação, considerando que o *Doutor Honoris* seria uma concessão muito honrosa.
157 Assinalou que levou o assunto novamente ao Departamento e que após análise,
158 concordaram em alterar a concessão de Título, diante da possibilidade de uma discussão
159 desnecessária a respeito do assunto. Os conselheiros Augusto Carlos Marchetti, Edmêr
160 Silvestre Pereira Júnior, Eduardo José Vieira, Eduardo Tonon de Almeida e Sérgio
161 Andrade Borges foram unânimes em reafirmar que o servidor deveria ser agraciado com a
162 proposição inicial do constante no processo, por entenderem que o mesmo prestou
163 trabalho diferenciado e de suma importância para a Instituição e diante do exposto, o
164 Consuni acatou a reconsideração do pedido pelo Prof. Wagner Costa Rossi Júnior e
165 aprovou, por maioria, a concessão do Título de *Doutor Honoris Causa*, ao servidor
166 técnico-administrativo Laércio Martelli, apresentada pelo Departamento de Anatomia,
167 pela Resolução nº 23/2018. Neste momento, registramos a saída da conselheira Cristiane
168 da Silva Marciano Grasselli. **o) Apresentação do Organograma atualizado da**
169 **UNIFAL-MG** - O Consuni acatou a solicitação do Presidente do Conselho para a retirada
170 da matéria da pauta de reunião, para adequações. Neste momento, registramos a saída dos
171 conselheiros Andréa Cardoso, Augusto Carlos Marchetti, Beatriz Mineiro da Matta e
172 Helena Maria dos Santos Felício. **p) Processo nº 23087.004562/2018-52 - Proposta da**
173 **Reitoria – Quadro de funções comissionadas da UNIFAL-MG** – O Prof. Sandro
174 Amadeu Cerveira apresentou a nova proposta da Reitoria (que não teria vínculo com a
175 proposta da gestão anterior e aprovada pelo Conselho no ano passado) que atende o
176 disposto no Regimento Geral da Universidade, justificando que foi necessário fazer
177 escolhas, que muitas das vezes não agradam a todos os envolvidos. Propondo a criação de
178 uma Comissão Relatora, pediu que os eventuais destaques propostos fossem criteriosos,
179 respeitando a situação real do número de funções, ou seja, para contemplar determinado
180 órgão, faz-se necessário indicar de onde será retirada tal função. Afirmou que a decisão
181 tomada pelo Consuni será respeitada pela Reitoria, que passará a ter co-responsabilidade
182 na atual gestão, no que se refere à destinação das CDs e FGs. Após questionamentos, o
183 Consuni decidiu, por unanimidade que a Reitoria apresente justificativa à proposta do
184 quadro de funções comissionadas e pela composição de Comissão Relatora para análise do
185 processo, formada pelos seguintes conselheiros: Andréa Cardoso, Cláudio Umpierre
186 Carlan, Daniela de Cássia Pereira, Letícia Lima Milani Rodrigues, Manoel Vítor de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



187 Veloso, Marcelo Taveira Barbosa, Maria Rita Rodrigues, Marisa Ionta, Marlus Pinheiro
188 Rolemberg, Mayk Vieira Coelho e Rosângela Rodrigues Borges. O Processo nº
189 23087.011202/2017-26 que inicialmente foi incluído na pauta será analisado na próxima
190 reunião do Conselho. A reunião encerrou-se às 17h28min. Nada mais a registrar, eu,
191 Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata assino juntamente com
192 o Sr. Presidente:
193 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
194 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)